



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968.

"Que abre créditos suplementares às dotações orçamentárias que especifica".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faça saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, créditos suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

11	-	3.1.3.0.10	R\$-	125,00
33	-	3.2.1.3.81 III	R\$-	2.000,00
46	-	3.1.1.1.98	R\$-	20,00
48	-	3.1.1.1.90	R\$-	180,00
69	-	3.1.2.0.95 II	R\$-	1.000,00
82	-	4.1.4.0.95	R\$-	1.000,00
					<u>R\$- 4.325,00</u>


Art. 2º) - Os créditos suplementares abertos por esta Lei, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Dezembro de 1968!


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal.

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário